



CÓPIA DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DA BANDA "GAROTOS TRADIÇÃO" PARA O CAIPIRÃO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 01/06/2026 12:50:00 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (39)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-NX5KF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#2	2026-FXX6M7 - 01 - MEMORANDO - GAROTOS TRADIÇÃO	Sim	2
#3	2026-Z3DB3L - 02 - DFD - GAROTOS TRADIÇÃO	Sim	4
#4	2026-WXFG23 - 03 - ETP - GAROTOS TRADIÇÃO	Sim	9
#5	2026-SP9PGS - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#6	2026-0S32LW - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - GAROTOS TRADIÇÃO	Sim	3
#7	2026-XSD235 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - GAROTOS TRADIÇÃO	Sim	9
#8	2026-KF1T8Z - 07 - DOCUMENTAÇÃO	Sim	36
#9	2026-VHPGTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#10	2026-0P73FW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#11	2026-JPVD29 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#12	2026-1P6B2X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#13	2026-KG95DZ - PRÉ-EMPENHO 146 - DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752	Sim	2
#14	2026-30K8B2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#15	2026-MTL938 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#16	2026-PF24GJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#17	2026-N21K1Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#18	2026-3020JC - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-L3HB5 - SHOW ARTÍSTICO - GARTOS TRADIÇÃO (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)	Sim	12
#19	2026-JRV6KS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#20	2026-ZR86C4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#21	2026-308QBB - Autorizacao do prefeito - garotos tradição	Sim	2
#22	2026-RV23VJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#23	2026-2KV2FB - FGTS	Sim	2
#24	2026-FZ3L2N - Inscrição Municipal	Sim	2
#25	2026-GKJRS4 - TCU CNPJ	Sim	2
#26	2026-1GF6D1 - TCU CPF	Sim	2
#27	2026-4QBMM1 - CARTAO CNPJ	Sim	2
#28	2026-V8DJWG - CEIS CNPJ	Sim	2
#29	2026-D4GH0T - CEIS CPF	Sim	2
#30	2026-GTJM6J - CNJ CNPJ	Sim	2
#31	2026-4NR5KW - CNJ CPF	Sim	2
#32	2026-37RB8R - FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	2
#33	2026-PP4KV0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#34	2026-MFN0PB - Ratificação processo	Sim	2
#35	2026-MM04NX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1
#36	2026-DK9KZ2 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência	Sim	2
#37	2026-H51ZP1 - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#38	2026-9KV3RR - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2840-1780085763	Sim	2
#39	2026-Z514MD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



RESUMO

CONTRATAÇÃO DA BANDA "GAROTOS TRADIÇÃO" PARA O CAIPIRÃO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES

Realizado em: **16/04/2026 09:15:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #1 - 2026-NX5KF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-L3HB5
- #2 - 2026-FXX6M7 - 01 - MEMORANDO - GAROTOS TRADIÇÃO
- #3 - 2026-Z3DB3L - 02 - DFD - GAROTOS TRADIÇÃO
- #4 - 2026-WXFG23 - 03 - ETP - GAROTOS TRADIÇÃO
- #5 - 2026-SP9PGS - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #6 - 2026-0S32LW - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - GAROTOS TRADIÇÃO
- #7 - 2026-XSD235 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - GAROTOS TRADIÇÃO
- #8 - 2026-KF1T8Z - 07 - DOCUMENTAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/04/2026 09:15:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 09:15:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NX5KF6>

MEMORANDO Nº 108/2026

DATA: 09 de abril de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

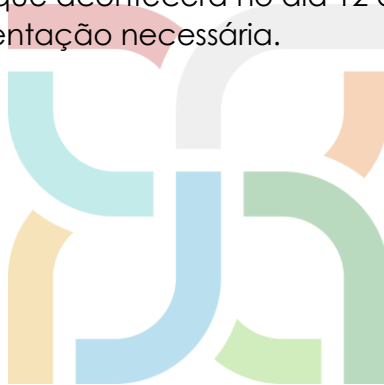
Assunto: Show Artístico com "Garotos Tradição"

Elieser Rabello

Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com "Garotos Tradição" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas que acontecerá no dia 12 a 14 de junho de 2026. Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,



Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:35:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 10:35:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FXX6M7>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 de setembro de 2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *O serviço será prestado no evento Caipirão nas Montanhas 2026, que acontece no parque de exposição Lair Alvarenga na data de 12 de junho de 2026.*

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa Média Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico	Serviço	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do evento **Caipirão** constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Nesse contexto, a **contratação da Banda Garotos Tradição** justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música capixaba. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD de contratação de serviço de estrutura e controle de acesso tendo em vista que são serviços contratados para realização de eventos.

Lorena Massarute Veriato Serpa
Responsável pela elaboração do DFD

Aprovo a presente demanda

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:34:54 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:35:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 10:35:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z3DB3L>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº.108/2026

Data da Elaboração: 09 de abril de 2026

Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação da **Banda Garotos Tradição** faz-se necessária para compor a programação artística do evento **Caipirão**, garantindo uma atração musical de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e fortalecer o caráter cultural e festivo do evento.

A presença de uma banda reconhecida no cenário musical contribui diretamente para a valorização da programação, ampliando o interesse da população local e de visitantes da região. A Banda Garotos Tradição possui repertório voltado ao forró e à música popular brasileira, estilos que dialogam com a proposta cultural do evento, proporcionando entretenimento, integração social e valorização das tradições musicais.

Além disso, a contratação de uma atração musical de destaque é fundamental para assegurar maior participação popular, dinamizar o evento e potencializar seus efeitos positivos na economia local, especialmente no comércio, na rede de alimentação e nos serviços turísticos do município.

Dessa forma, a contratação da Banda **Garotos Tradição** se mostra necessária para garantir a qualidade da programação cultural do Caipirão, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo no município.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Capacidade Técnica e Documentação Obrigatória

2.1.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

2.1.2. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto da contratação.

2.1.3. Proposta formal contendo valor do cachê, hospedagem, alimentação, e outros gastos da contratada, duração do show, Dados bancários para pagamento;

2.1.4. Carta de exclusividade ou contrato de representação artística que comprove que a empresa está autorizada a representar o artista ou banda para realização do show.

2.1.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no processo licitatório estará condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida, observando-se os seguintes aspectos:

a) A documentação deverá comprovar, de forma clara e objetiva, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto nos arts. 62 e 63 da referida Lei;

b) A inobservância da apresentação dos documentos exigidos, sua falsidade ou a constatação de irregularidade poderá acarretar a inabilitação da licitante, bem como aplicação das sanções

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas e bandas que realizam apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento promovido pelo Município, considerando o estilo musical, a projeção artística, a aceitação do público e os valores praticados no mercado.

Durante a pesquisa foram analisadas apresentações realizadas em eventos públicos e privados, bem como contratações efetuadas por outros municípios, observando-se os valores de cachê, estrutura necessária para apresentação e disponibilidade para a data prevista do evento.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Verificou-se que os valores cobrados para apresentações de artistas do mesmo segmento musical variam conforme a notoriedade do artista, tempo de apresentação, deslocamento, estrutura técnica e demanda de agenda.

A partir das informações obtidas, identificou-se que a contratação do artista/banda pretendido apresenta valor compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público, especialmente em razão de sua notoriedade e aceitação junto ao público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Caipirão nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de

31.723.570/0001-33

profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular, visando compor a programação artística do evento **Caipirão nas Montanhas**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 show artístico

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento das contratações deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No entanto, considerando as características do objeto da presente contratação, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que se trata da **contratação de apresentação artística específica**, realizada por artista ou grupo determinado, cuja execução ocorre de forma única e indivisível.

Dessa forma, a eventual divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, pois a apresentação artística possui natureza singular e deve ser realizada integralmente pelo artista contratado, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo da finalidade do evento e da própria execução do objeto contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 No âmbito da Administração, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução deva ocorrer obrigatoriamente de forma simultânea à presente contratação para a plena realização do objeto.

Entretanto, podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas relacionadas à estrutura necessária para a realização do evento, tais como serviços de **sonorização, iluminação,**

31.723.570/0001-33

montagem de palco, estrutura de camarim, controle de acesso, apoio logístico, divulgação e demais serviços de organização de eventos, cujos objetos apresentam complementaridade com a contratação do show artístico.

O acompanhamento dessas contratações correlatas permite à Administração planejar e organizar a realização do evento de forma integrada, garantindo que todas as estruturas necessárias estejam disponíveis para a apresentação artística, assegurando assim **a qualidade do evento, a segurança do público e a adequada execução da programação cultural**.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente contratação será financiada com **recursos próprios do Município**, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Administração Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações voltadas à promoção de eventos culturais e turísticos.

Destaca-se ainda que o evento **Caipirão nas Montanhas** integra o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, sendo uma iniciativa voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e à promoção da economia regional.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução da programação cultural prevista para o evento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de apresentação artística para compor a programação do evento **Caipirão nas Montanhas** visa promover a valorização da cultura, do entretenimento e das tradições locais, proporcionando momentos de lazer e integração para a população e visitantes do município.

Espera-se, com a realização do show artístico, **fortalecer o calendário cultural do município**, ampliar a atratividade turística do evento e incentivar a participação popular, contribuindo para

31.723.570/0001-33

a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços.

Além disso, a contratação busca **garantir qualidade na programação cultural do evento**, oferecendo ao público apresentações de artistas reconhecidos e com ampla aceitação popular, assegurando a organização e o sucesso do evento.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência**, em conformidade com as normas vigentes e observando todas as etapas previstas na fase interna do processo de contratação.

Na sequência, será instruído o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com a juntada da documentação necessária para a contratação de profissional do setor artístico, incluindo a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a documentação que comprove a exclusividade de representação artística, quando aplicável.

Posteriormente, o processo será encaminhado para **análise jurídica**, e, após manifestação favorável, será realizada a **ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente**, seguida da formalização do **contrato ou instrumento equivalente** e da devida **publicação do extrato da contratação**, garantindo transparência e legalidade ao procedimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A realização de eventos públicos, incluindo apresentações artísticas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e aumento temporário da circulação de pessoas no local do evento**.

Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a **organização adequada do espaço, correta destinação de resíduos e uso responsável dos recursos**, incentivando boas práticas ambientais durante a realização do evento.

31.723.570/0001-33

Também será observada a conformidade com a **legislação ambiental vigente**, bem como a adoção de medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente, como a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, orientação ao público quanto à conservação do espaço público e planejamento adequado da estrutura do evento.

Dessa forma, a execução da contratação será conduzida de maneira responsável, alinhando-se aos princípios da **eficiência, sustentabilidade e interesse público**, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:35:17 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:34:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 10:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WXFG23>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 09/04/2026 10:34:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 10:34:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SP9PGS>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta nos dias 12,13 e 14 de junho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:36:57 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:34:24 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:35:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 10:36:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0S32LW>

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

Registro de preços? Sim Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? Sim Não

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico da Banda “Garotos Tradição” para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

Nesse contexto, a contratação da Banda "Garotos Tradição" justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário estadual. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidad e fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico com a Banda "Garotos Tradição" no evento Caipirão nas Montanhas no dia 12 de junho de 2026, as 20:00 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores, Abastecimento de Camarim e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$ 18.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 150001.1339200752.053

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta – ES

Evento: Caipirão nas Montanhas 2026

Data: 12 de junho de 2026

Horário: 20:00h

Telefone de contato: 28999957-1219

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.*

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 *Prestação de Serviço Única.*

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachiatti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo

Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe Administrativo

Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura

Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 12 de junho de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 05 dias úteis após o evento

Prazo de pagamento: Até 15 dias após o evento.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura



31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 10:41:46 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/04/2026 11:22:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 11:22:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XSD235>



PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

I. DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico: GAROTOS TRADIÇÃO
Nome civil ou razão social: Denilson Augusto Marinato 11773470752
CPF/CNPJ: 20.414.858/0001-00
Endereço: Mamona, Zona Rural, s/nº, Castelo-ES
Representante legal: Denilson Augusto Marinato – Empresário
Telefone: 28 99986-5078
Email: denilson.marinato@hotmail.com

II. DADOS DO SHOW

Título do evento: CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026
Local do evento: Parque de Exposições Lair Alvarenga de Castro, Centro, Vargem Alta-ES
Data da apresentação: 12 de Junho de 2026
Horário previsto: 20:00 horas
Duração da apresentação: Tempo estimado: 2:00h
Integrantes da Banda: 7 pessoas
Equipe técnica: 2 pessoas
Equipamentos: (palco, som e iluminação): por conta do contratante.

III. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NA PROPOSTA

(A PROPOSTA DEVE DETALHAR CLARAMENTE TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS)

- 1: Cachê Artístico (artistas e equipe) R\$11.000,00
- 2: Transporte terrestre ou aéreo (ida e volta) R\$1.500,00
- 3: Hospedagem para a equipe (quantidade de pessoas, número de diárias) R\$1.500,00
- 4: Alimentação / Refeições R\$500,00
- 5: Equipamentos e produção técnica (caso inclusos pelo artista) R\$1.500,00
- 6: Equipe Técnica e apoio (roads, técnicos, músicos de apoio, etc) R\$2.000,00
- 7: Taxas, impostos e encargos R\$0,00
- 8: Outras despesas (especificar detalhadamente) R\$0,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

IV. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Forma de pagamento: em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal
Prazo de validade da proposta: Ex: 30 dias a partir da emissão
Empresário exclusivo: Sim

V. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que:

Estou ciente das condições da contratação e me comprometo a executar o serviço conforme o previsto;

Apresento esta proposta para fins de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;

Declaro, sob as penas da lei, que não incorro em nenhuma das vedações previstas na legislação vigente.

Castelo, 07 de Abril de 2026.

DENILSON AUGUSTO

MARINATO:11773470752


Assinado de forma digital por DENILSON

AUGUSTO MARINATO:11773470752

Dados: 2026.04.07 12:44:21 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DENILSON AUGUSTO MARINATO



Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: **12/05/2032** 1ª HABILITACAO: **15/12/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Denilson Augusto Marinato

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **13/05/2022**

Assinatura do Emissor: *Harlen da Silva*
Harlen da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

06455150774
ES367101122

ESPIRITO SANTO

2326034233

PÁGINA 37 / 135
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-L34B5 GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 01/06/2026 12:49 DOCUMENTO 1 / 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.414.858/0001-00

Certidão n°: 37232674/2026

Expedição: 07/04/2026, às 12:16:22

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.414.858/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000432372

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.414.858/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/04/2026**, válida até **06/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/04/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.043F.9370.AD1B**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO

CNPJ: 20.414.858/0001-00

Data de Expedição: 07/04/2026 12:21:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025906172 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
CNPJ: 20.414.858/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:12:39 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **F7F7.E8AA.3E0F.BC67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.414.858/0001-00
Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Endereço: COM MAMONA SN / ZONA RURAL / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032902082171104433

Informação obtida em 07/04/2026 12:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Castelo
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

CPF/CNPJ nº: **20.414.858/0001-00**

Comunidade MAMONA NºSN - - ZONA RURAL - Castelo-ES CEP: 29360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [Prefeitura Municipal Castelo](#)

Observação:

Valida até: 06/07/2026

Chave de Validação WEB: 6cdf6151

Prefeitura Municipal de Castelo - ES, 07/04/2026.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

Nome do Empresário

DENILSON AUGUSTO MARINATO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

3104823

Órgão Emissor

SPTC

UF Emissor

ES

CPF

[REDACTED]

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.414.858/0001-00

NIRE

32-8-0118253-7

Endereço Comercial

CEP

29360-000

Logradouro

COMUNIDADE MAMONA

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município UF

CASTELO ES

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2014

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Código da Atividade Secundária

1 82.30-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME70548472

Número do Identificador: 00011773470752

Data de Emissão:

09/06/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.858/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014	
NOME EMPRESARIAL DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COM MAMONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9986-5078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **08:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Beneficiário S F INFOREDE LTDA ME					Agência/Código Beneficiário 0226/22036
Endereço AV LORENZO ZANDONADI , 161, - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante/ES					
CPF/CNPJ Beneficiário 13.774.734/0001-70	Data Doc. 18/12/2025	Número Doc. 859320	Especie Doc. DM	Data Processamento 18/12/2025	Nosso Número 252230320
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	Vencimento 10/04/2026
(-)Desconto	(-)Outras Deduções/Abatimentos	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor cobrado	(=) Valor Documento 111,40
Pagador 41888 - DENILSON AUGUSTO MARINATO 117.734.707-52 ZONA RURAL, COMUNIDADE MAMONA - Cidade: Castelo, CEP: 29360-000, UF: Estado do Espírito Santo Sacador/ Avalista: 13.774.734/0001-70 S F INFOREDE LTDA ME CPF/CNPJ: 13.774.734/0001-70					
Demonstrativo					

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento Pagar preferencialmente no banco emitente					Vencimento 10/04/2026
Beneficiário S F INFOREDE LTDA ME			CPF/CNPJ Beneficiário 13.774.734/0001-70	Agência/Código Beneficiário 0226/22036	
Data Doc. 18/12/2025	Número Doc. 859320	Especie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 18/12/2025	Nosso Número 252230320
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento 111,40
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-)Desconto
<p>Após vencer cobrar juros de R\$ 0,04 ao dia.</p> <p>Após vencer cobrar multa de R\$ 2,23.</p> <p>PAGUE COM PIX QR CODE AO LADO</p> 					(-)Outras Deduções/Abatimentos
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado
de 01/03/2026 até 31/03/2026					
Pagador 41888 - DENILSON AUGUSTO MARINATO 117.734.707-52 ZONA RURAL, COMUNIDADE MAMONA - Cidade: Castelo, CEP: 29360-000, UF: Estado do Espírito Santo Sacador/ Avalista: 13.774.734/0001-70 S F INFOREDE LTDA ME CPF/CNPJ: 13.774.734/0001-70					

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



**GAROTOS
TRADIÇÃO**



Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA: **DENILSON AUGUSTO MARINATO-MEI** E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **DENILSON AUGUSTO MARINATO**, RESPONSÁVEL LEGAL DA BANDA **GAROTOS TRADIÇÃO**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**, situada em Comunidade de Mamona, Zona Rural, s/nº, Castelo, ES. CEP 29.360-000, CNPJ nº 20.414.858/0001-00, e do outro lado como representado, Denilson Augusto Marinato, CPF: [REDACTED], RG [REDACTED] brasileiro, residente e domiciliado em Mamona, Zona Rural, s/nº, Castelo-ES, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **10 anos** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Por ser verdade firmamos o presente.

Castelo/ES, 20 de Agosto de 2022.

CARTÓRIO
DE
CASTELO

Denilson Augusto Marinato

Denilson Augusto Marinato

[REDACTED]



CARTÓRIO
DE
CASTELO

Denilson Augusto Marinato

Denilson Augusto Marinato 11773470752-MEI

CNPJ: 20.414.858/0001-00



Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo, ES.

Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES - Tel. (28) 3542-1137

PROCOLO: 8389

DATA DO REGISTRO: 23/08/2024

ATOS PRATICADOS: Livro B. Registro Nº. 4540

NÚMERO TOTAL DE PÁGINAS REGISTRADAS: 02

CERTIFICO que o presente registro/averbação foi efetuado no Registro de Títulos e Documentos, para fins do Artigo 127, I a VI, da Lei 6.015/1973.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

022947.HPC1102.00517

EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX)=	R\$ 210,10
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 20,99
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 10,49
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 10,49
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 10,49
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02)=	R\$ 0,00
ISS=	R\$ 6,30
TOTAL=	R\$ 268,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



35.537.185/0001-52

CARTÓRIO REG. GERAL DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG.
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 1º OFÍCIO

RUA CARLOS LOMBA, 75
CENTRO - CEP 29.360-000

CASTELO - ESP. SANTO

Jamy le Zanetti
Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício de Castelo-ES

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE CASTELO/ES



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço por semelhança a firma de DENILSON AUGUSTO MARINATO, DENILSON AUGUSTO MARINATO. Em Testemunho da Verdade. Castelo/ES, 23/08/2024, 15:29:07.

ALINE AGRIZZI ALVES PEREIRA ANDRÍAO - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024807.VKR2405.00619. Emolumentos: R\$ 10,96 Encargos: R\$ 3,10 Total: R\$ 14,06. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Procuração

GAROTOS TRADIÇÃO

Outorgantes:

Francisco Vieira de Paula, brasileiro, divorciado, residente a Rua Antônio Rangel, nº 280, Volta Redonda, Castelo-ES, CEP: 29.360-000, portador do CPF [REDACTED]

Renato da Silva Santos, brasileiro, casado, residente à Rua Moura, nº 552, Centro, Castelo-ES, CEP 29.360-000, portador do CPF [REDACTED]

João Vitor Andreon, brasileiro, casado, residente à Rua Prainha, s/ nº, Bairro Volta Redonda, Castelo-ES, CEP 29.360-000, portador do CPF [REDACTED]

Sullivan Machado, brasileiro, casado, residente à Rua Vereador Anísio Novaes, nº 60, Bairro Independencia, Castelo-ES, CEP 29.360-000, portador do CPF [REDACTED]

Willian Dalvi, brasileiro, solteiro, residente à Rua Darly Cassimiro Silva, nº 235, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Castelo-ES, portador do CPF [REDACTED]

Patrícia Manette Rangel Marinato, brasileira, casada, residente em Mamona, Zona Rural, Castelo-ES, CEP 29.360-000, portador do CPF [REDACTED]

Poderes: para representar os outorgantes com o objetivo de tratar de qualquer assunto relativo à contratação do Grupo Garotos Tradição, podendo para tanto prestar Declarações; assinar contratos e/ou parcerias; alegar pagamentos de shows; receber citações ou intimações ou dar-se por citado ou intimado perante o Poder Jurídico em Processos de execução fiscal.

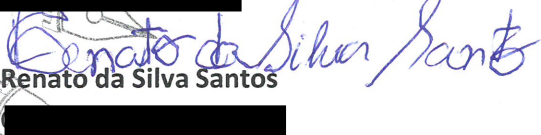
Outorgado (Procurador):

Denilson Augusto Marinato, brasileiro, casado, músico e administrador do Grupo Garotos Tradição, residente em Mamona, Zona Rural, s/nº, Castelo-ES, CEP 29.360-000, portador do CPF 117.734.707-52, RG 3.104.823-ES, OMB 2.936.

Castelo, 05 de junho de 2024.


Denilson Augusto Marinato
[REDACTED]


Francisco Vieira de Paula
[REDACTED]


Renato da Silva Santos
[REDACTED]


João Vitor Andreon
[REDACTED]


Sullivan Machado
[REDACTED]


Willian Dalvi
[REDACTED]


Patrícia Manette Rangel Marinato
[REDACTED]



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço por semelhança a firma de DENILSON AUGUSTO MARINATO, FRANCISCO VIEIRA DE PAULA, RENATO DA SILVA SANTOS. Em Testemunho da verdade. Castelo/ES, 05/06/2024, 11:15:53.

ANA PAULA BUFON - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024307.VDF2401.02589. Emolumentos: R\$ 21,15 Encargos: R\$ 5,97 Total: R\$ 27,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



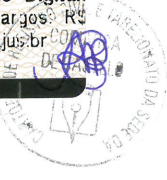
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço por semelhança a firma de JOAO VITOR MARQUES ANDREAÓ, SULIVAN MACHADO, WILLIAN DALVI. Em Testemunho da verdade. Castelo/ES, 05/06/2024, 11:16:38.

ANA PAULA BUFON - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024307.VDF2401.02590. Emolumentos: R\$ 21,15 Encargos: R\$ 5,97 Total: R\$ 27,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço por semelhança a firma de PATRÍCIA MANETTE RANGEL MARINATO. Em Testemunho da verdade. Castelo/ES, 05/06/2024, 11:16:57.

ANA PAULA BUFON - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024307.VDF2401.02591. Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,99 Total: R\$ 9,04. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Release Garotos Tradição

Nascida em 2008 como Grupo Tradição Gaúcha, e depois de muito sucesso, os integrantes do grupo resolver fazer uma alteração no nome banda, Grupo Tradição Gaúcha em Dezembro de 2012 passou a se chamar Grupo Garotos Tradição... Devido a alterações no conceito musical do povo brasileiro, e pra não haver limites nem fronteiras se limitando com um nome de um estado, região ou estilo musical...



Foto da primeira premiação de melhor banda da cidade de Castelo...

O mais importante no conceito do **Grupo Garotos Tradição** é levar alegria as pessoas, escolhendo um repertório bem animado pra alegrar do início ao fim, todas as pessoas merecem se divertir e para isso precisam de um show a altura, por isso o **Grupo Garotos Tradição** é sua melhor opção... Com músicas próprias, e um estilo único, o **Grupo Garotos Tradição** vem se destacando no cenário nacional.



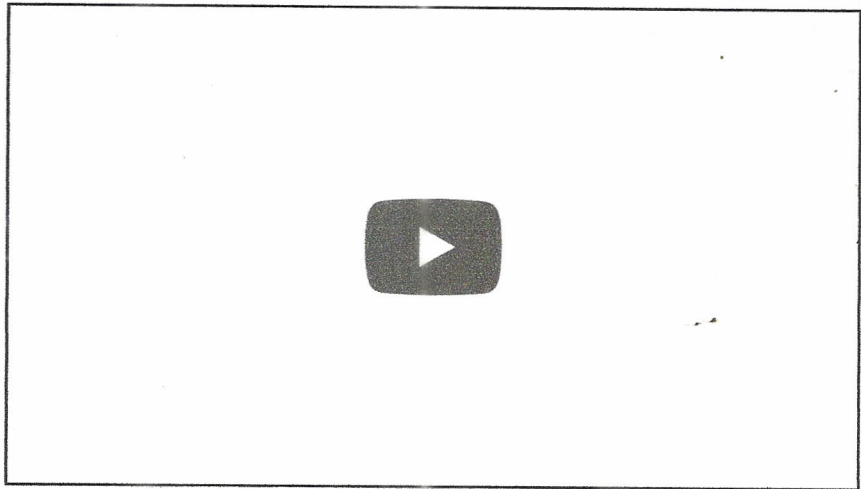
Garotos Tradição tem várias músicas gravadas que você pode encontrar nas redes sociais como youtube e vários canais de divulgação... Algumas delas são: “Vibe de Vanera”, “Figurinha”, “Esquema Preferido”, “Garrafa Pet”, “Bebo Pra Dormir”, “Tudo Por Causa Dela” e muitas outras! Garotos Tradição também fez 4 lives durante a Pandemia batendo recordes de audiência e de arrecadação, onde podemos ajudar várias entidades filantrópicas da nossa de Castelo com quase 100 mil reais arrecadados!



A banda Garotos Tradição conta com os seguintes integrantes:
Voz e Guitarra – Denilson Augusto Marinato
Bateria – Sullivan Machado
Sanfona – Francisco Vieira de Paula
Teclados – João Vitor Andreon
Baixo – Renato da Silva Santos
Técnico de Áudio – Willian Dalvi
Contra Regras – Patrícia Manette Rangel Marinato

Em quase 18 anos de carreira, Garotos Tradição já ultrapassou a marca de 3.000 shows, em praticamente todas as cidades do Espírito Santo, que é nosso estado de origem, mais também se apresentando em várias cidades de Minas Gerais e Rio de Janeiro como Varre-Sai-RJ, Porciúncula-RJ, Santa Clara-RJ, Muriaé-MG, Lajinha-MG, Martin Soares-MG, Carangola-MG, Espera Feliz-MG, Caiana-MG e várias outras... Já foram feitas várias apresentações junto com artistas nacionais como: Michél Teló, Daniel, João Neto e Frederico, Eduardo Costa, Guilherme e Santiago, Rio Negro e Solimões, Thaeme e Thiago, Matheus e Kauan, Alemão do Forró, Traia Véia, Calcinha Preta e muitos outros! Na última festa de aniversário da banda Garotos Tradição contamos com a presença da atração nacional Dallas Country para abrilhantar ainda mais o evento!!!





Grupo Garotos Tradição - Papei (CLIQUE OFICIAL)

4.132

visualizações 28 0 COMPARTILHAR



Tiago Meirelles

Publicado em 8 de ago de 2013

INSCREVER-SE 42

Gravado na Festa do Morango em Pedra Azul, Domingos Martins - ES.

Grupo Garotos Tradição, música inédita, bora curtir

MOSTRAR MAIS

Próximo

REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA



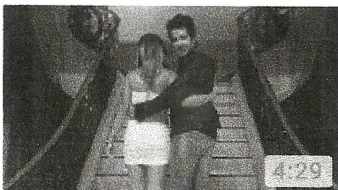
Especial Garotos Tradição..Ao Vivo no Bailão Sertanejo

O SOM DO BAILÃO
1,6 mil visualizações



Grupo Garotos Tradição - Momento love do show (PIRACEMA -ES)

Tiago Meirelles
538 visualizações



Grupo Tradição Ui Adoro (Clipe Oficial) Part Especiais MC Koringa,

Rafael Lipke
60 mil visualizações



"10%" Maiara & Maraísa por Grupo Garotos Tradição

Grupo Garotos Tradição

O que você quer ouvir?

Vagalume ▾ A-Z ▾ Estilos ▾ Top 100 ▾ Playlists ▾ Rádio ▾ Hot Spots ▾ Notícias ▾

Página Inicial » G » Grupo Garotos Tradição » Garrafa Pet



Garrafa Pet

Grupo Garotos Tradição

ranking ▾

PLAY

Letra Aprenda

Imprimir / Editar Playlist Email

Você sempre dizia que me amava
Que meu amor pra você já bastava
Eu tava enganado todo apaixonado
Você me iludiu e me deixou de lado

Deixei os meus amigos por você
Até parei um pouco de beber
Olhai quebrei a cara outra vez
Menina olha o que você me fez

Me usou e me largou
Feito garrafa pet cê me descartou
Judiou e me pisou
Feito brinquedo velho cê me machucou
E agora eu tenho que beber pra esquecer
Encher a cara pra não ter mais que sofrer

Bora beber pra esquecer
Garçom traz mais cerveja
Que eu não quero mais sofrer
Esse amor passou e me pisou
Me judiou e é tanta dor
Bora beber pra esquecer aumenta o som do carro
Que hoje eu quero amanhecer
Coração já cansou, já sossegou e seja como for
E que venha outro amor!

Letra enviada por Playlists Do Vagalume
Encontrou algum erro na letra? Por favor, envie uma correção »



Publicidade

Grupo Garotos Tradição

Rádio Vagalume.FM

Letras

Discografia

Fotos

Popularidade

Últimas

Agenda de Shows

Enviar letras, fotos e mais

Siga o Vagalume



Publicidade

Comente



Escreva uma mensagem ...

Enviar

Todas as letras de Grupo Garotos Tradição

Garrafa Pet

Playlists

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-L3HB5 GERADO POR ERIELLE DE LIMA NASCIMENTO EM 01/06/2026 12:49 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 135

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 22 / 36



ESTV 1ª Edição

globo.com g1 ge gshow famosos vídeos

ENTRE

MENU



Espírito Santo

BUSCAR

MENU



Espírito Santo

BUSCAR



Garotos Tradição fazem show de oito anos em Cachoeiro no Sul do Espírito Santo

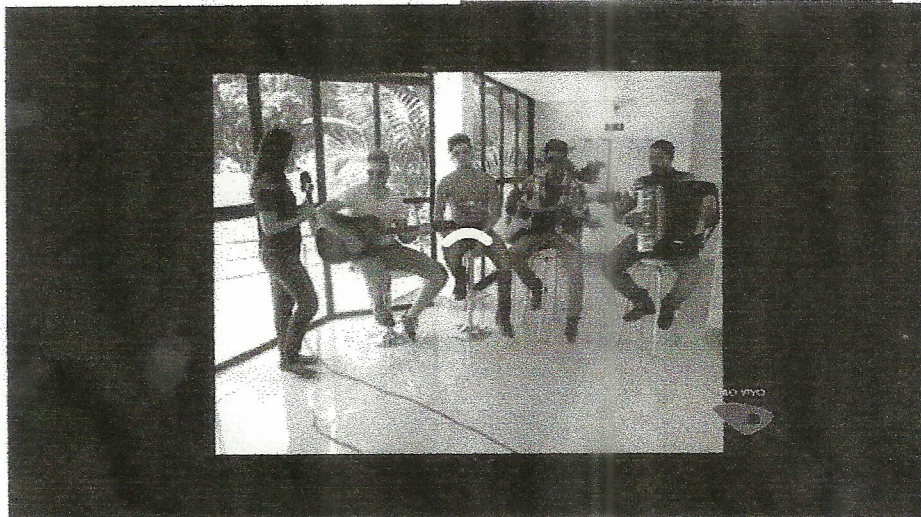
Mais informações

Twostar
 G+1
 Curtir

01/04/2016 03:54

Show na arena mix marca o aniversário da banda.

UM HOSPITAL COMPLETO,
COM A MAIS AVANÇADA MEDICINA



Edições

- 08 Ago
- [Dia anterior](#)
- [Dia seguinte](#)
- [mais vistas](#)
- [palavra-chave](#)
- [Anterior](#) [Próximo](#)



03:10

Festival começou neste final de semana.

[Começa Festival da Concertina em Linhares no Norte do ES](#)

Quadros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-I-3HB5 GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 01/06/2026 12:49 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 125

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 23 / 36

29 ABRIL

SÁB | 2023

16^a
Festa do
Frango
Córrego da Telha

PREGUINHO

LUCIANO
FEIJÓLI

GAROTOS
TRADIÇÃO

PROGRAMAÇÃO: 14H-INÍCIO DO ASSAMENTO DOS FRANGOS
15:30H-SHOW COM PREGUINHO | 17:30H-LUCIANO FEIJOLI
20:30H: GAROTOS TRADIÇÃO



CÓRREGO DA TELHA
CASTELO/ES

BDAY GAROTOS TRADIÇÃO

15 ANOS

MULEKAGEM
do Camisa



MARCOS FAE

DEJO MEL

CLEONE MIRANDA

DJ NALDINHO

JUNINHO XAVIER

01.ABRIL | CAMPESTRE

SABADO 20H | CASTELO-ES

PATROCINADORES:



























PARAFRÓFAGO
PAULO IVAN
CASAGRANDE

vereador
RAMON
LAMBRIANHO

12 abril
21h

atalanta
CASTELO-ES



B-DAY GAROTOS TRADIÇÃO

DALLAS DC COUNTRY

Garotos Tradição
Art Samba

REALIZAÇÃO E INFO:
DENILSON MARINATO - (28) 99986.5078

**VIBRAEM**^{FM}

PESQUISAR

BANDA GAROTOS TRADIÇÃO FAZ ANIVERSÁRIO DE 16 ANOS DE CARREIRA

Nascida em 2008 como Grupo Tradição Gaúcha depois de muito sucesso os integrantes do grupo resolveram fazer uma alteração no nome da banda, Grupo Tradição Gaúcha em Dezembro de 2012 passou a se chamar Grupo Garotos Tradição... Devido a alterações no conceito musical do povo brasileiro, e pra não haver limites nem fronteiras se limitando com um nome de um estado, região ou estilo musical... O mais importante no conceito do Grupo Garotos Tradição é levar alegria as pessoas, escolhendo um repertório bem animado pra alegrar do início ao fim, todas as pessoas merecem se divertir e para isso precisam de um show a altura, por isso o Grupo Garotos Tradição é sua melhor opção... Com músicas próprias, e um estilo único, o Grupo Garotos Tradição vem se destacando no cenário nacional.

Garotos Tradição tem várias músicas gravadas que você pode encontrar nas redes sociais como youtube e vários canais de divulgação... Algumas delas são: "Vibe de Vanera", "Figurinha", "Esquema





PARRAROSCHERRER Publicações

Ver comentários

5 de abril de 2023 · Ver tradução



parraroscherrer
parraroscherrer · Áudio original



Curtido por cantorcleitonlima e outras pessoas
parraroscherrer Ele é de castelo, é integrante de uma
 banda de música, que comemora 15 anos de estrada -
 Banda Garotos Tradição... mais

Ver todos os 5 comentários

garotostradicao Obrigado pelo convite 🙌 😊



4 de abril de 2023 · Ver tradução



S Á B A D O
06 DE ABRIL



BDAY GAROTOS TRADIÇÃO

1 6 A N O S

GAROTOS TRADIÇÃO • DAN ROCHA
OS PATRÕES DO FORRÓ • DIEGGO MARQUES
CLEONE MIRANDA • MARCOS FAÉ E BANDA MARIANA CAPAZ

CAMPESTRE, CASTELO-ES



Garotos Tradição

1.190 posts

20,3 mil seguidores

573 seguindo

Banda



Banda



Castelo - ES



(28) 99986-5078



18 anos de história | #IssoéGarotosTradição



WhatsApp



Seguido(a) por mc6oficial, gabrieladan123 e outras 84 pessoas

Seguir

Mensagem

Contato



Eduardo Costa



Casamento!



Destaques



Carnaval 2024...





Chave de Acesso da NFS-e

3201407222041485800010000000000007226026910928575



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
72

Competência da NFS-e
18/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/02/2026 14:15:58

Número da DPS
1

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
18/02/2026 14:15:58

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.414.858/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 9986-5078

Nome / Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

E-mail

DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM

Endereço

MAMONA, SN, ZONA RURAL

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

27.165.638/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE CASTELO

E-mail

-

Endereço

NOSSA SENHORA DA PENHA, 103, CENTRO

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Castelo - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Show da Banda Garotos Tradição para atender a programação de Carnaval da Prefeitura Municipal de Castelo, realizado no dia 16 de Fevereiro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Castelo - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 18.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 18.000,00

Alíquota Aplicada

2,49%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 448,20

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 18.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 448,20

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 17.551,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados bancarios: Agencia: 0116 Conta n 25149998 Banco Banestes | | Cod Evt: Show da Banda Garotos Tradição

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-L3HB5 GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 01/06/2026 12:49 DOCUMENTO T.1 PAGINA 667/135

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 31 / 36



Chave de Acesso da NFS-e

3201407222041485800010000000000007326026046245726



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
73

Competência da NFS-e
18/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/02/2026 14:34:41

Número da DPS
2

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
18/02/2026 14:34:41

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.414.858/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 9986-5078

Nome / Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

E-mail

DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM

Endereço

MAMONA, SN, ZONA RURAL

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

27.167.386/0001-87

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

E-mail

-

Endereço

PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS, 122, CENTRO

Município

Dores do Rio Preto - ES

CEP

29580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Dores do Rio Preto - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Show da Banda Garotos Tradição para atender a programação de Carnaval da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, realizado no dia 14 de Fevereiro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Dores do Rio Preto - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 18.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 18.000,00

Alíquota Aplicada

2,49%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 448,20

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 18.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 448,20

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 17.551,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados bancarios: Agencia: 0116 Conta n 25149998 Banco Banestes | | Cod Evt: Show da Banda Garotos Tradição

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-L3HB5 GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 07/06/2026 12:49 DOCUMENTO T.1 PÁGINA 677 / 135

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 32 / 36



Chave de Acesso da NFS-e

320140722204148580001000000000007426031718773643



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 74	Competência da NFS-e 06/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/03/2026 16:41:11
Número da DPS 3	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 06/03/2026 16:41:11

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 20.414.858/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (28) 9986-5078
Nome / Nome Empresarial DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752		E-mail DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM	
Endereço MAMONA, SN, ZONA RURAL		Município Castelo - ES	CEP 29360-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 27.165.190/0001-53	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE GUARAPARI		E-mail -	
Endereço ALENCAR MORAES REZENDE, 100, JARDIM BOA VISTA		Município Guarapari - ES	CEP 29216-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Guarapari - ES	País da Prestação -
Descrição do Serviço APRESENTAÇÃO MUSICAL - SHOW DA BANDA GAROTOS TRADIÇÃO NA CIDADE DE GUARAPARI/ES, EM JANEIRO/2026 Cachê Artístico - Show Incluso: SHOWS COMPLETOS E COLOCADOS - todas as despesas cachê, produção, assessoria de imprensa e equipe técnica, transporte, alimentação, abastecimento do camarim e impostos da nota fiscal. OBS: Banda local não necessita de hospedagem. Duração: 2:00h. Forma de pagamento: PARCELA ÚNICA até 30 dias após protocolo do NF. ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO 41/2026. Processo 00001370/2026				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Guarapari - ES	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados bancários: Agencia: 0116 Conta n 25149998 Banco Banestes | Cod Evt: APRESENTAÇÃO MUSICAL

E-CÓPIA DO PROCESSO 2026-L3HB5 GERADO POR ERIELLE DE LIMA NASCIMENTO EM 07/06/2026 12:49 DOCUMENTO T.1 PÁGINA 687/735

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 33 / 36



Chave de Acesso da NFS-e

320140722204148580001000000000007526037116982573



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
75

Competência da NFS-e
06/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/03/2026 16:47:34

Número da DPS
4

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
06/03/2026 16:47:34

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.414.858/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 9986-5078

Nome / Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

E-mail

DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM

Endereço

MAMONA, SN, ZONA RURAL

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

27.165.190/0001-53

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

E-mail

-

Endereço

ALENCAR MORAES REZENDE, 100, JARDIM BOA VISTA

Município

Guarapari - ES

CEP

29216-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Guarapari - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

APRESENTAÇÃO MUSICAL - SHOW DA BANDA GAROTOS TRADIÇÃO NA CIDADE DE GUARAPARI/ES NO DIA 24/01/2026. Cachê Artístico Show Incluso: SHOWS COMPLETOS E COLOCADOS - todas as despesas cachê, produção, assessoria de imprensa e equipe técnica, transporte, alimentação, abastecimento do camarim e impostos da nota fiscal. OBS: Banda local não necessita de hospedagem. Duração: 2:00h. Forma de pagamento: PARCELA ÚNICA até 30 dias após protocolo do NF. ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO 28/2026. Processo 00002613/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Guarapari - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados bancários: Agencia: 0116 Conta n 25149998 Banco Banestes | Cod Evt: APRESENTAÇÃO MUSICAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-L3HB5 GERADO POR ERIELLE DE LIMA NASCIMENTO EM 07/06/2026 12:49 DOCUMENTO T.1 PÁGINA 697 / 735

2026-KF1T8Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 09:15 PÁGINA 34 / 36



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa DENILSON AUGUSTO MARINATO, inscrita no CNPJ: 20.414.858/0001-00, estabelecida no endereço Mamona, Zona Rural, s/n Castelo-ES, CEP 29.360-000, que executou os serviços conforme descrição abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com CONTRATO nº0251 e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: BAR DA RONCHI LTDA

ENDEREÇO: Rua Nova Elvira, s/nº, Azzurra, Domingos Martins-ES, CEP 29.278-000

RESPONSÁVEL/CARGO: Everton Uliana, Proprietário

EVENTO: SÁBADO DE ALELUIA DA RONCHI PUB

CONTRATO:

OBJETO: Contrato nº0251

LOCAL E DATA DAS EXECUÇÕES: Sábado, 04 de Abril na Ronchi Pub em Pedra Azul

CONTRATADO: BANDA GAROTOS TRADIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 20.414.858/0001-00 DENILSON AUGUSTO MARINATO

ENDEREÇO: Mamona, Zona Rural, Castelo-ES, CEP 29.360-000

RESPONSÁVEL: Denilson Augusto Marinato



Documento assinado digitalmente

EVERTON ULIANA

Data: 09/04/2026 15:31:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 09:15:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KF1T8Z>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **16/04/2026 09:16:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2026-VHPGTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Segue para autorização e continuidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/04/2026 09:16:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 09:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VHPGTV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **16/04/2026 12:27:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-0P73FW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/04/2026 12:27:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 12:27:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0P73FW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **16/04/2026 12:40:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2026-JPVD29 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Ao agente de contratações responsável

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2026 12:40:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 12:40:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JPVD29>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **16/04/2026 14:23:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2026-1P6B2X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

À Contabilidade para pré empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2026 14:23:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 14:23:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1P6B2X>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000146/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 16/04/2026

Data Ref.: 16/04/2026

Valor : **18.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

CNPJ/CPF : 20.414.858/0001-00

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : FORMIGA

Endereço : Cam Mamona

UF : Minas Gerais

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "GAROTOS TRADIÇÃO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CAPIRÃO NAS MONTANHAS 2026
2026-L3HB5

Saldo Anterior Ficha	55.171,68	Valor Pré Empenho	18.000,00	Saldo Disponível	37.171,68
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(dezoito mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-L3HB5/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

18.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	18.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	18.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	18.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	18.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de abril de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/04/2026 15:26:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 15:26:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KG95DZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **16/04/2026 15:26:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2026-KG95DZ - PRÉ-EMPENHO 146 - DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

#14 - 2026-30K8B2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/04/2026 15:26:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 15:26:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-30K8B2>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2026 15:14:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MTL938>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **23/04/2026 15:14:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2026-MTL938 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#16 - 2026-PF24GJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

À PGM para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

GERENTE

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 23/04/2026 15:14:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2026 15:14:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PF24GJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **24/04/2026 14:07:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2026-N21K1Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show da banda Garotos Tradição, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 24/04/2026 14:07:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2026 14:07:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N21K1Z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-L3HB5.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com Banda “Garotos Tradição”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Caipirão nas Montanhas”.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA EXCLUSIVA. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 108/2026, peça 2) para a contratação da atração artística Banda “Garotos Tradição”, por meio do empresário exclusivo Denilson Augusto Marinato (CNPJ nº 20.414.858/0001-00), para apresentação artística no dia 12 de junho de 2026, em evento integrante da programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta.

O valor proposto para a contratação é de RS 18.000,00 (dezoito mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 108/2026 (peça 2): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (peça 6): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Carta Proposta (peça 8): Proposta oficial atualizada e assinada pelo representante.
- Documentos da Contratada (peça 8): Cartão CNPJ e certidões.
- Documentação de Exclusividade (peça 8): Contrato de Exclusividade que legitima a representação.
- Portfólio/Release (peça 8): Histórico artístico e comprovação de consagração da banda.
- Comprovação de Preços (peça 8): Notas fiscais e contratos anteriores para justificativa de preço.
- Autorização do Chefe do Executivo (peça 10).
- Pré Empenho nº 146 (peça 13): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4), o Mapa de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência - TR (peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da Análise de Riscos

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, inc. X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.

2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, peça 7) classifica o objeto como **não** sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: 1) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; 2) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, o documento de peça 8 (Documentos Banda Garotos Tradição - Portfólio) apresenta o histórico da renomada Banda “Garotos Tradição”, com vasta discografia, apresentações em grandes festivais, e destaque nacional, além de constantes participações em programas de grande audiência. Tais documentos evidenciam sua relevância no cenário musical regional.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma robusta a ampla aceitação e o reconhecimento da artista pelo público e pela crítica da região, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.** [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa física Denilson Augusto Marinato (empresário individual). Foi acostado aos autos (peça 8) o Contrato de Exclusividade Artística, devidamente registrado, firmado entre os membros da banda e a empresa contratada, que comprova a legitimidade desta para representar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

banda com exclusividade, atendendo ao requisito legal e afastando a figura do intermediário eventual.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pela banda com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Carta Proposta na peça 8.

Para justificá-lo, foram acostadas aos autos (peça 8) notas fiscais e contratos de apresentações anteriores, incluindo contratações com outros municípios, com valores compatíveis ou superiores ao ora pleiteado, conforme segue:

- Nota Fiscal nº 72: Tomador do Serviço: Município de Castelo. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Nota Fiscal nº 73: Tomador do Serviço: Município de Dores do Rio Preto. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Nota Fiscal nº 74: Tomador do Serviço: Município de Guarapari. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Nota Fiscal nº 75: Tomador do Serviço: Município de Guarapari. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Assim, entende-se justificada a razoabilidade do preço, estando compatível com o mercado para o porte do evento e a data específica (período de grandes festividades).

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação do empresário Denilson Augusto Marinato demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público. Foram apresentados nos autos (peça 8 e demais peças anexas) os seguintes documentos, indicando os respectivos prazos de validade atestados nos autos:

- Regularidade Fiscal Federal (válida até 14/06/2026);
- Regularidade Fiscal Estadual (válida até 06/07/2026);
- Regularidade Fiscal Municipal (válida até 06/07/2026);
- Regularidade do FGTS (expirada em 27/04/2026);
- Regularidade Trabalhista (válida até 04/10/2026);
- Certidão de Falência / Recuperação Judicial (válida até 07/05/2026);
- Declaração de não emprego de menores (não apresentada).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida e regular no momento da assinatura, procedendo-se com a respectiva atualização das certidões que porventura venham a expirar no decurso do trâmite processual, bem como promovendo o suprimento de declaração faltante, tudo conforme já apontado no elenco acima.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Poder Executivo, o que se verifica do termo de despacho inserido na peça 10, firmado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 146 (peça 13), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, que afirmam que as contratações dessa natureza devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela REGULARIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-L3HB5, para a contratação direta da Banda “Garotos Tradição”, por meio do empresário exclusivo Denilson Augusto Marinato, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá assegurar que todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas na data da contratação, bem como a declaração de não emprego de menores de idade seja providenciada.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2026 16:17:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2026 16:17:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3020JC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **29/04/2026 16:17:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -
GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#18 - 2026-3020JC - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-L3HB5 - SHOW ARTÍSTICO - GARTOS TRADIÇÃO (CAIPIRÃO DAS
MONTANHAS)
#19 - 2026-JRV6KS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2026 16:17:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2026 16:17:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JRV6KS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **29/05/2026 15:22:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#20 - 2026-ZR86C4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 29/05/2026 15:22:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZR86C4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-L3HB5

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação da banda "Garotos Tradição" para o Caipirão nas Montanhas em Vargem Alta/ES

Vargem Alta/ES, 29 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/05/2026 15:47:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:47:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-308QBB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **29/05/2026 15:47:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#21 - 2026-308QBB - Autorizacao do prefeito - garotos tradição

#22 - 2026-RV23VJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L3HB5

MENSAGEM

Segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 29/05/2026 15:47:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:47:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RV23VJ>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.414.858/0001-00
Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Endereço: COM MAMONA SN / ZONA RURAL / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603112171104410

Informação obtida em 29/05/2026 14:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2KV2FB>



MUNICÍPIO DE CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

CNPJ: 27.165.638/0001-39

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 103, CENTRO, CASTELO-ES CEP: 29360-000

29/05/2026 14:52

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 0000032549 **Contribuinte** DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Nome Fantasia:
Endereço: Comunidade MAMONA, SN - ZONA RURAL - Castelo - ES - CEP: 29360000
Telefone: 2899865078 **Email:** DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM
Pessoa: Juridica **CNPJ:** 20.414.858/0001-00 **Inscrição Estadual:**
Situação: Ativo **Início das Atividades:** 26/06/2014 **Fim das Atividades:**
Contador:

Relação das Atividades da Empresa

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 Produção musical

Relação dos Serviços da Empresa:

12.16 Exibição de filmes,entrevistas,musicais e congêneres. - 3.00 %
12.13 Produção,mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres. - 3.00 %
12.12 Execução de música. - 3.00 %
12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. - 3.00 %
12.08 Feiras,exposições,congressos e congêneres. - 3.00 %
12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. - 3.00 %
12.07 Shows,ballet,danças,desfiles,bailes,óperas,concertos,recitais,festivais e congênres. - 5.00 %
17.10 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres - 3.00 %

Relação de Vínculos da Empresa

DENILSON AUGUSTO MARINATO Empresário CPF: 117.***.***-**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FZ3L2N>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**

CNPJ: **20.414.858/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, CNPJ 20.414.858/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h16min48 do dia 29/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **DX9V.VY3Y.U53D.7BHS**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GKJRS4>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DENILSON AUGUSTO MARINATO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DENILSON AUGUSTO MARINATO**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h19min35 do dia 29/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **T7ZV.SGJB.BECW.VDRB**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1GF6D1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.858/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO COM MAMONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9986-5078
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2026** às **14:44:46** (data e hora de Brasília).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4QBMN1>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**

CPF/CNPJ: **20.414.858/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:09:28 do dia 29/05/2026 , com validade até o dia 28/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OWulkqLTpwp5ErbrSUKw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V8DJWG>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENILSON AUGUSTO MARINATO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:42 do dia 29/05/2026 , com validade até o dia 28/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uoPxavAy5NmF5QQz7Kvu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D4GH0T>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2026 às 15:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.414.858/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A19.D6A0.0234.4240 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GTJM6J>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2026 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A19.D8A1.499F.A753 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4NR5KW>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

CNPJ: 20.414.858/0001-00

Data de Expedição: 29/05/2026 14:41:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026091105 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-37RB8R>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-L3HB5

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "GAROTOS TRADIÇÃO" PARA O CAUPIRÃO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica nas Notas Fiscais prevista no documento #8, lauda 31 a 34, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-L3HB5.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação da banda, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #8, lauda 13, não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- Procuração
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



- Inscrição no cadastrato de contribuinte estadual ou municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 29 de maio de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À pasta demandante

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 29 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/05/2026 15:40:50 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/05/2026 15:47:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PP4KV0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0029**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.414.858/0001-00,** para prestação de serviço de Show Artístico com "Garotos Tradição" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-L3HB5.

Vargem Alta, 29 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/05/2026 15:47:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:47:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MFN0PB>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **29/05/2026 15:56:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)

- #23 - 2026-2KV2FB - FGTS
- #24 - 2026-FZ3L2N - Inscrição Municipal
- #25 - 2026-GKJRS4 - TCU CNPJ
- #26 - 2026-1GF6D1 - TCU CPF
- #27 - 2026-4QBMN1 - CARTAO CNPJ
- #28 - 2026-V8DJWG - CEIS CNPJ
- #29 - 2026-D4GH0T - CEIS CPF
- #30 - 2026-GTJM6J - CNJ CNPJ
- #31 - 2026-4NR5KW - CNJ CPF
- #32 - 2026-37RB8R - FALÊNCIA E CONCORDATA
- #33 - 2026-PP4KV0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #34 - 2026-MFN0PB - Ratificação processo
- #35 - 2026-MM04NX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5

JUSTIFICATIVA

Documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 29/05/2026 15:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 15:56:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MM04NX>

Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

Município de Vargem Alta

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número: 000029/2026

Processo: 2026-L3HB5/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Abertura: 29/05/2026

Conclusão: 29/05/2026

Situação: Concluída

Base Legal: Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "GAROTOS TRADIÇÃO" PARA O CAPIRAO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Valor Global: R\$ 18.000,00

Item(ns)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO B	UNIDADE	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Total Geral					R\$ 18.000,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752	20.414.858/0001-00	R\$ 18.000,00
Total Geral		R\$ 18.000,00

Participante(s)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752	20.414.858/0001-00	R\$ 18.000,00

Desclassificado(s)

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
---------------	------------	----------	----------	--------

Desqualificados(s)

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo
----------------------	----------	--------

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
Total Geral					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 12:48:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DK9KZ2>

[Home](#) > [Editais](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas


 Entrar

000029/2026



Última atualização 29/05/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000066/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DA BANDA GAROTOS TRADIÇÃO PARA O CAIPIRÃO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorizaçãocultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em umambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.O evento tem co

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕				Data/Hora de Inclusão ↕
	Ratifica??o processo			29/05/2026 - 16:05:13
	JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P			29/05/2026 - 16:06:04
	06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_GAROTOS_TRADICAO			29/05/2026 - 16:06:08
	03_-_ETP_-_GAROTOS_TRADICAO			29/05/2026 - 16:06:12
	04_-_MAPA_DE_RISCO_SHOW			29/05/2026 - 16:06:26

Exibir: 1-5 de 6 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 12:48:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H51ZP1>

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 29 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 18/06/2026 às 12:30hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura, serviço de desentupimento com hidrojateamento, limpeza, higienização e assepsia de caixas e reservatórios de água potável, e serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I – Resíduos Perigosos (óleos e combustíveis), a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 18 de junho de 2026. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/05/2026.

ID: 2026.071E0700001.01.0021

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 000076/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: 58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

VALOR: 58.800,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 27 de maio de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(030001.0412200562.080.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 27 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0029

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.414.858/0001-00**, para prestação de serviço de Show Artístico com "Garotos Tradição" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-L3HB5.

Vargem Alta, 29 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 12:48:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9KV3RR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L3HB5>



Realizado em: **01/06/2026 12:49:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #36 - 2026-DK9KZ2 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência
- #37 - 2026-H51ZP1 - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #38 - 2026-9KV3RR - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2840-1780085763
- #39 - 2026-Z514MD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-L3HB5

JUSTIFICATIVA

DIVULGAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/06/2026 12:49:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 12:49:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z514MD>